



São José/SC, 28 de fevereiro de 2024

Ofício nº 177/2024/PGM

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao que fora discutido na primeira mesa de negociações da Data Base 2024, servimo-nos do presente para expor o que segue:

**1- Licença Médica para ACT acompanhar membro da família:**

O Sr. Prefeito Orvino editará Decreto Municipal regulamentando as Leis que regem os servidores contratados em caráter temporário, e autorizará que o servidor ACT, quando necessitar acompanhar (i) companheiro(a) ou conjuge, (ii) filho(a) e (iii) pais, poderá gozar da licença médica efetivamente concedida para esse fim.

**2- Piso Nacional da Enfermagem:**

O piso nacional da enfermagem será aplicado, por Decreto do Sr. Prefeito Orvino, a todos os servidores que são contemplados pela norma constitucional, na exata proporção do que estipula o Ministério da Saúde.

**3- Piso municipal:**

Como medida de continuidade na valorização do serviço público municipal, o Poder Executivo, à ordem do Sr. Prefeito Orvino, criará um PISO SALARIAL MUNICIPAL no valor de R\$ 2.262,74 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), que representa um aumento de exatos 50% (cinquenta por cento) sobre o menor salário praticado no serviço público municipal hoje.

Atente-se que a partir da criação do PISO SALARIAL MUNICIPAL, **nenhum** servidor público, de qualquer categoria, terá vencimento menor que o estipulado na proposta a ser encaminhada em projeto de lei para a Câmara de Vereadores.

Além disso, especificamente para as carreiras de (i) *agente de serviços gerais*, (ii) *agente operacional*, (iii) *mecânico*, (iv) *motorista*, (v) *operador de máquinas*, (vi) *vigia* e (vii) *agente de secretaria escolar*, o PISO SALARIAL MUNICIPAL será aplicado na carreira.

**4- Reposição salarial:**

A reposição salarial discutida em mesa e estudada pela equipe Municipal, com determinação do Sr. Prefeito Orvino, dar-se-á no percentual fixo de 4,5% (quatro e meio por cento), que representa a probabilidade do índice inflacionário entre maio de 2023 e abril de 2024.

A aplicação do índice inflacionário, como indicado acima, também servirá de base para a reposição do valor do vale alimentação, que desde o ano de 2022 é pago a todos os servidores.

**5- Concurso Público para Secretaria de Assistência Social:**

O processo para abertura de edital de concurso para servidores da secretaria de Assistência Social foi **aprovado** no Grupo Gestor de Governo e está em vias de formalização do contrato de prestação de serviço com a empresa escolhida, que realizará o certame.

**6- Organização Sindical:**

Para este ano de 2024, o Executivo, conforme já enviado no dia 19/02/2024, compromete-se a liberar todos os servidores para participação de no máximo TRÊS assembleias da categoria.

Não haverá liberação para assembleias de discussão de pautas nacionais, estaduais e/ou regionais.

**7- Piso nacional do magistério:**

O Executivo editou e publicou, em 19 de fevereiro de 2024, o Decreto nº 20345/2024, regulamentando o novo piso de vencimento para os profissionais do Magistério Público Municipal que atuam na Educação Básica, conforme percentual determinado pelo Governo Federal.

**8- Piso salarial dos Radiologistas:**

O Executivo, à ordem do Sr. Prefeito Orvino, editará norma para que os servidores sejam contemplados pela norma constitucional, com adequação do piso na carreira.

**9- Piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes de Saúde:**

O Executivo editou e publicou, em 29 de janeiro de 2024, o Decreto nº 20285/2024, regulamentando e definindo o piso de vencimento-base dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes de Saúde, conforme Emenda Constitucional 120/2022.

**10- Reuniões temáticas com as Secretarias:**

Em agenda a ser definida pelo Sindicato, o Executivo Municipal compromete-se, com a participação da Procuradoria-geral, a realizar reuniões temáticas com as Secretarias Municipais, desde que a agenda seja comum entre o Sindicato e a Secretaria, a fim de organizar e otimizar o tempo dispendido e as pautas.

Nessas reuniões, que devem se iniciar com a Secretaria de Administração, o Executivo compromete-se a tratar, além dos outros temas, uma solução para as demandas que envolvem o percebimento do adicional de insalubridade.

São essas, Senhora Presidente, as considerações do Executivo municipal em relação às reivindicações e as discussões havidas em mesa de negociação.

Aqui está o que é possível ser executado, a fim de que se garanta o sempre regular pagamento de todos os salários e demais direitos dos servidores municipais, em cumprimento a todas as normas legais.

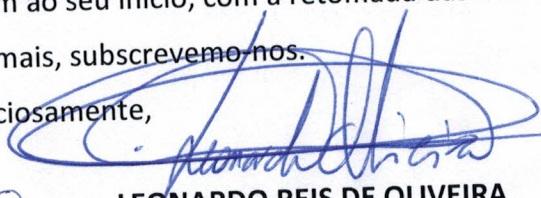
Todas as adequações legislativas aqui indicados serão encaminhadas à Câmara de Vereadores até o dia 04/03/2024, data em que também serão confeccionados os Decretos.

Reforça-se, entretanto, que essa proposta é válida única e exclusivamente se aceita na integralidade, sem a deflagração de Greve, de Estado de Greve ou de qualquer outro meio assemelhado.

Caso a proposta não seja aceita pela categoria, ela deixa de ter validade e as tratativas voltam ao seu início, com a retomada das mesas de negociação.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO REIS DE OLIVEIRA**  
Procurador-geral do Município

  
**GERVÁRIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Finanças

  
**ADRIANA ISOLETE DE SOUZA**  
Secretária de Administração

A Sua Senhoria a Senhora  
**JUMERI ZANETTI**

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José  
Rua Justino Leite Neto, 825, Roçado | São José/SC | 88108-330